

PROCESSO: 1092377

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: Diretoria de Controle Externo do Estado

REPRESENTADAS: Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais; Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

À 1ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado.

Na perspectiva da manifestação do *Parquet* de Contas constante nos itens 6 a 8 da peça n. 41 (cód. 2662760), encaminho os autos para complementação do relatório técnico, com fundamento no art. 307, § 1º e 311 da Resolução n. 12/2008¹.

Remeta-se o processo, em ato subsequente, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, consoante disposto no art. 61, IX, *d*, da Resolução n. 12/2008.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022.

Licurgo Mourão
Relator

¹ MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Resolução n. 12/2008*. Pleno. Dispõe sobre o regimento interno. Publicação no *Minas Gerais* de 19/12/2008.